



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Portaria Nº 56/2026
De 20 de maio de 2026

“Dispõe sobre a nomeação dos servidores integrantes da Comissão Recursal prevista no inciso II do art. 9º da Portaria do Legislativo nº. 65/2013, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do Legislativo nº. 65/2013, de 30 de abril de 2013, que regulamentou, no âmbito da Câmara Municipal de Extrema, os procedimentos relativos ao acesso à informação previstos na Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 9º da Portaria do Legislativo nº. 65/2013, que prevê a constituição de Comissão Recursal composta por 03 (três) servidores da Casa, nomeados pelo Presidente através de ato próprio;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada tramitação, análise e julgamento dos recursos interpostos em face do indeferimento de pedidos de acesso à informação;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e transparência administrativa;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como em observância às normas e princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Recursal prevista no inciso II do art. 9º da Portaria do Legislativo nº. 65/2013 os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I - Wallace Aquino Ferreira** – Assessoria Jurídica;
- II - Bruna Maria Alves** – Departamento de Recursos Humanos;





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

III - Leonardo Gustavo Demeter – Departamento de Comunicação.

Parágrafo único. A Comissão Recursal terá por atribuição apreciar e manifestar-se acerca dos recursos interpostos contra decisões de indeferimento de acesso à informação, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na Portaria do Legislativo nº. 65/2013 e na legislação aplicável.

Art. 2º - O recurso de que trata o art. 9º da Portaria do Legislativo nº. 65/2013 deverá ser interposto e dirigido ao Diretor da Secretaria Parlamentar da Câmara Municipal de Extrema, competindo-lhe:

- I – recepcionar e protocolizar o recurso administrativo;
- II – verificar sua tempestividade e regularidade formal;
- III – promover sua autuação e instrução administrativa;
- IV – encaminhar os autos à Comissão Recursal para manifestação no prazo regulamentar, nos termos do inciso I do art. 9º da Portaria 65/2013;
- V – adotar as providências administrativas necessárias ao regular processamento do recurso.

Art. 3º - A atuação da Comissão Recursal observará os princípios do contraditório, da motivação, da razoabilidade, da transparência e do interesse público, devendo suas manifestações serem formalmente registradas nos autos do procedimento administrativo correspondente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Documento assinado digitalmente)

Rafael Silva de Souza Lima - PDT





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Portaria

Protocolo Nº: 1659

Documento Nº: 56/2026

Protocolo Data: 20/05/2026

Processo Nº: SN

Gerado por João Luiz de Camargo Campos na repartição Secretaria dia 20/05/2026 às 13:58

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

C3R4X-M5F3O-GXG8K-89Q7T-7Q6QP



Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Rafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71
Em 20/05/2026 16:28 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)